



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 828/2005

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.005

“Abre Crédito Orçamentário de Natureza Especial ao orçamento geral do Município de Alexânia para o exercício de 2.005 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia, nos termos do Art. 41 inciso II da Lei nº 4.320/64 aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Alexânia, a abrir crédito orçamentário de natureza especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2005, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados a cobertura das despesas com a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde com recursos do Programa de Controle e Erradicação da DENGUE, com a seguinte classificação: 10.305.0241.2.061.-4.4.90.51.00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de setembro de 2005, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2.005.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal. Alexânia, GO, 11/11/05

[Assinatura]
Secretário Administrativo